

Em junho, STF proibiu conduções coercitivas para interrogatórios

25/12/2018



Um placar apertado, de 6 votos a 5, definiu que **é inconstitucional a**

condução coercitiva para interrogatórios. O Supremo Tribunal Federal declarou, em junho, que o artigo 260 do Código de Processo Penal, que permite a prática, não foi recepcionado pela Constituição por violar o direito dos cidadãos de não produzir provas contra si mesmos.

O dispositivo está na redação original do CPP, de 1941, mas a medida só se tornou frequente a partir de 2014, com a operação "lava jato". Desde então, foram 227 conduções coercitivas, segundo o voto do relator, ministro Gilmar Mendes.

A decisão não anula depoimentos já colhidos anteriormente por meio desse instrumento. O entendimento majoritário da corte **foi elogiado por criminalistas**, que consideraram que o fim da condução coercitiva resgata garantias constitucionais.

Junho de 2018

- 4/6** Governo pede que HC a mães presas seja executado "de forma compulsória"; Receita regulamenta parcelamento para optantes pelo Simples Nacional; TJ-SP inaugura unidade para sentenciar processos parados no estado
- 5/6** STJ diz que apreender passaporte para sanar dívidas fere direito de locomoção
- 6/6** Supremo declara constitucional alíquota maior de Cofins para bancos; Supremo suspende voto impresso nas eleições de 2018; Ministro João Otávio de Noronha é eleito presidente do STJ; Câmara aprova isenção de custas para advogados em execução de honorários
- 7/6** TSE usa conceito de *fake news* para mandar Facebook retirar postagens do ar
- 12/6** Supremo restringe foro especial também para ministros de Estado; Lei garante sustentação oral para pedido de liminar em mandado de segurança; Agripino Maia vira réu no Supremo acusado de corrupção e lavagem de dinheiro
- 13/6** Instrução normativa da Receita Federal regulamenta a compensação tributária
- 14/6** CNJ cria "manual" para juízes usarem redes sociais

Junho de 2018

- 18/6** Tabelamento de frete gera prejuízos e pode criar cartel, diz Cade ao Supremo
- 19/6** STJ garante direito de visita a animal de estimação após separação; Decreto atualiza valores das modalidades de licitação
- 20/6** Corte Especial do STJ restringe prerrogativa de foro de governadores; Ministra Rosa Weber é eleita presidente do TSE; Barroso será o vice
- 21/6** TST regulamenta aplicação da reforma trabalhista; STF declara inconstitucional proibição de sátiras durante eleições
- 25/6** Governo proíbe que órgãos federais exijam documentos de cidadãos cadastrados
- 26/6** José Dirceu consegue liminar no Supremo para ficar em liberdade; Cartórios não podem registrar união poliafetiva, decide CNJ
- 27/6** Lewandowski proíbe governo de privatizar estatais sem autorização do Congresso
- 29/6** CNJ regulamenta alterações de nome e sexo no registro civil de pessoas transexuais

Pirâmide do sistema de Justiça

O Supremo Tribunal Federal tomou duas decisões durante o mês de junho com forte potencial de [reequilibrar a pirâmide da hierarquia](#) do sistema de Justiça, com o Ministério Público em seu devido lugar, de órgão acusador. A corte reconheceu que [delegados de polícia podem negociar acordos de delação premiada](#), pondo fim a uma disputa corporativa da Procuradoria-Geral da República contra a Polícia Federal.

Dorivan Marinho/SCO/STF



DORIVAN MARINHO/SCO/STF

Supremo começa a devolver magistratura ao topo da hierarquia do sistema de Justiça

A 2ª Turma, ao [absolver a senadora Gleisi Hoffmann \(PT\)](#) por falta de provas, declarou que acusações feitas em delações premiadas são insuficientes para basear condenações. O ministro Dias Toffoli disse que documentos elaborados unilateralmente pelos próprios delatores não representam provas idôneas para corroborar os fatos apontados. Assim, o [voto vencedor](#) descartou como prova uma anotação em agenda do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa.

O ministro Gilmar Mendes afirmou que os elementos apresentados pela PGR eram “raqúíticos”, enquanto o [relator, ministro Luiz Edson Fachin](#), concluiu que a agenda, por exemplo, foi apreendida antes de firmada a colaboração de Costa. Por 3 votos a 2, o colegiado absolveu a presidente do PT; o marido dela, ex-ministro Paulo Bernardo, e o empresário Ernesto Kugler.

SUS da Segurança

O presidente Michel Temer (MDB) [sancionou em junho a criação do Sistema Único de Segurança Pública \(Susp\)](#). O objetivo da [Lei 13.675/2018](#) é integrar os órgãos de segurança pública, como as polícias federal e estaduais, as secretarias de segurança e as guardas municipais. O texto obriga a União a repassar recursos aos demais entes federativos em troca de metas de redução da criminalidade e produção de base de dados sobre segurança, sistema prisional e drogas.

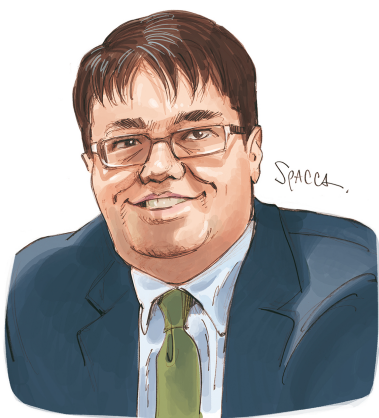
A nova lei também estabelece a implantação de uma unidade de registro de ocorrência policial e atribui ao Ministério da Segurança Pública o papel de coordenar o sistema e fixar, anualmente, metas de desempenho.

Reforma trabalhista

Às vésperas de iniciar o recesso forense de julho, o Supremo concedeu a primeira vitória da reforma trabalhista ao [reconhecer o fim da contribuição sindical obrigatória](#). Por 6 votos a 3, venceu voto do ministro Luiz Fux, para quem “não é possível tomar capital para financiar sindicato sem o consentimento do empregado”.

Ele reconheceu que mesmo leis ordinárias podem tratar sobre a contribuição sindical, pois nenhum comando na Constituição fixa a compulsoriedade da cobrança. O relator da ação, ministro Luiz Edson Fachin, ficou vencido ao votar pela obrigatoriedade do repasse.

Fachin sustentou que a Constituição de 1988 foi precursora no reconhecimento de direitos nas relações entre capital e trabalho, com um tripé que inclui a obrigatoriedade do imposto para custear o movimento sindical.



Entrevista do mês

Em conversa com a **ConJur** em junho, o advogado **Antônio Amaral Maia**, sócio de uma empresa que oferece serviço jurídico e novas tecnologias, [defendeu a liberdade de contratação](#) entre advogado e cliente e criticou o papel que a Ordem dos Advogados do Brasil faz como

reguladora.

“Sempre se teve uma vergonha de tratar o direito como negócio, na profissão. Mas o Direito é um negócio, tem dinheiro envolvido, prestação de serviço.” Para Maia, tabelar honorários equivale a orquestrar preço.

Leia outras entrevistas:

***Davi Depiné Filho**, defensor público-geral de São Paulo: ["Advocacia hoje vê Defensoria como parceira da defesa de direitos"](#)

***Otávio Luiz Rodrigues**, coordenador de Direito da Capes: ["Pós-graduação em Direito deve ter regras transparentes, estáveis e previsíveis"](#)

***Rita Cortez**, presidente do IAB e advogada trabalhista: ["Advogadas conquistaram direitos, mas estão longe da igualdade com homens"](#)

***Fernando Mendes**, juiz federal e presidente da Ajufe: ["Insegurança jurídica tem tornado a magistratura uma carreira pouco atrativa"](#)

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2018-dez-25/junho-stf-proibiu-conducoes-coercitivas-interrogatorios/>